

**CONTRATO 07/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2023**

Pelo presente instrumento, o **SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS**, autarquia municipal com sede na Rua Duque de Caxias nº 1644, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 92.913.581/0001-70, doravante denominado CONTRATANTE, representado por sua Diretora Geral Ana Cristina Rodrigues Aseff, e a empresa **P.Q. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COPITADORAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.270.834/0001-35, com sede na Rua Rivadavia Corrêa, n.º 170, Santana do Livramento, doravante denominada CONTRATADA, representada por Gilberto Vicente Quatrin, doravante denominada CONTRATADA, através do Processo Administrativo nº 541/2023 e com fundamento na Lei 8.666 de 1993, têm justo e acertado entre si, o presente Contrato de Aquisição de Produto, mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas.

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a aquisição de um toner original da marca HP LaserJet série 1010 e recarga de toner com troca de chip das marcas e modelos 10 unidades da HP LaserJet Pro 400 M401n, 3 unidades HP LaserJet Pro M402dne, 4 unidades da HP LaserJet série 1010, 3 unidades da Brother 8157 DCP-8157DN e 4 unidades da HP LaserJet Pro MFP 4103fdw, nos termos das especificações técnicas e quantidades constantes do documento em anexo extraído do procedimento administrativo que deu origem a esse contrato e que passa a ser integrante deste instrumento.

Os produtos devem possuir garantia mínima de três meses.



## **Cláusula Segunda – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

O valor do presente Contrato é de R\$ 3.217,00 (três mil, duzentos e dezessete reais) a ser pago de acordo com a efetiva entrega dos materiais e apresentação de nota fiscal, no prazo de 30 (trinta dias), sem qualquer custo adicional.

## **Cláusula Terceira – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de Recursos Próprios do **SISPREM** nas rubricas:  
72.001.04.122.0021.0000.8001.3.3.90.30.17.00.00.

## **Cláusula Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

4.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa contratada sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis de acordo com o artigo 87 da Lei 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa conforme o inciso II;
- c) suspensão temporária de licitar com a Administração;
- d) declaração de Inidoneidade.

4.2 Ocorrendo atraso injustificado na entrega do produto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos, a critério exclusivo da contratante, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

4.3 No caso de Declaração de Inidoneidade ou suspensão do direito de licitar, a direção do SISPREM comunicará o fato aos demais órgãos da administração municipal direta e indireta.

4.4 As penalidades poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.



## **Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

5.1 O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

5.2 Havendo possibilidade legal de a rescisão ser solicitada pela contratada, esta deverá notificar a contratante, mediante documento protocolado, devidamente fundamentado e comprovado.

5.3 A rescisão administrativa será apreciada e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo a contratada, manter a execução do contrato pelo prazo necessário para o SISPREM efetuar nova contratação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de agosto de 2023.

  
**SISTEMA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL - SISPREM**  
CONTRATANTE

**P.Q. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA T. DE COPITADORAS LTDA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_